

Ano XXVI n° 6687 – 26 de outubro de 2022

Bolsonaro menospreza denúncias de assédio sexual de Pedro Guimarães sobre empregadas da Caixa

Causou perplexidade e revolta o comentário feito por Jair Bolsonaro (PL) de que não havia nada contundente nos depoimentos feitos por empregadas da Caixa Econômica Federal relatando o assédio sexual e moral que sofreram por parte do presidente afastado do banco, Pedro Guimarães. Aliado e amigo pessoal do presidente, teve que deixar o comando da Caixa após forte pressão causada pela revelação de denúncias de assédio cometido enquanto presidente do banco.

Em nota, as vítimas de assédio de Guimarães dizem, "ser motivo de tristeza que condutas como apalpar seios e nádegas, beijar e cheirar pescoços e cabelos, convocar funcionárias até seus aposentos em hotéis sob pretextos profissionais diversos e recebê-las em trajes íntimos, além de constantes convites para 'massagens', 'banhos de piscina' ou idas a 'saunas' sejam naturalizados e tidos, repetimos, como 'não contundentes' pelo Chefe do Poder Executivo".

Na nota, as empregadas vítimas do assédio acrescentam que não vão se calar, apesar de posicionamentos como os de Bolsonaro. "Assim como em suas duras e desprezíveis palavras, fomos desacreditadas e relegadas à nossa própria sorte pela instituição que deveria garantir nossa integridade. Mas não nos calam e não iremos nos calar."

As advogadas que representam as vítimas afirmam ser estarrecedor Bolsonaro dizer que "não sejam contundentes atos relatados e atribuídos ao presidente de uma instituição do porte da Caixa, que deveria ter instrumentos de controle e governança eficientes, consistentes em violações profundas aos corpos, às imagens e à intimidade de servidoras do órgão".

Leia em nossos canais na internet (www.sindbancariospetropolis.com.br e Facebook <https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis>), a íntegra da nota das vítimas de assédio sexual na Caixa.

STF deve recomendar a julgar ação que impede demissões sem motivos

Parado há 25 anos, o STF (Supremo Tribunal Federal) deve recomendar nesta sexta-feira 28/10, o julgamento de uma ação que pode impedir que empresas demitam os trabalhadores sem motivos. Caso avance, o poder do empregador em rescindir contratos de trabalho ficará limitado a alguns casos específicos.

Para entender o caso, em 1982 o Brasil assinou o tratado da Convenção 158 junto à OIT (Organização Internacional do Trabalho) que proíbe demissões sem motivos. Entretanto, em 1996, o então presidente Fernando Henrique Cardoso revogou, sem a manifestação do Congresso Nacional, tornando o ato inconstitucional.

O tratado da OIT determina que não se dará término a relação de trabalho a menos que exista uma causa justificada relacionada com a capacidade ou o comportamento ou baseada nas necessidades de funcionamento da empresa. Sendo assim, a dispensa só poderá ser feita quando houver motivo disciplinar ou quando houver natureza econômica, tecnológica, estrutural ou análoga.

Apesar da entrada da ação ter sido há 25 anos, somente seis dos 11 ministros do STF votaram sobre o tema. O caso será retomado no plenário virtual, com o voto do ministro Dias Toffoli, que havia pedido vistas em 2016, sendo que os demais têm até o dia 28 de outubro para depositar os votos ou suspender o julgamento.

Licença-maternidade começa somente após alta hospitalar

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por unanimidade, em plenário virtual, que o início do período de licença maternidade e do salário maternidade deve começar quando houver a alta hospitalar da mãe ou do bebê recém-nascido, o que ocorrer por último. A medida beneficia milhares de mulheres que se desesperavam com o fim da licença, muitas vezes, antes de o bebê ter alta da UTI neonatal.

O efeito da decisão é imediato e já está garantido a todas as mães trabalhadoras com contrato formal de trabalho (com carteira assinada) e considera que a alta da mãe ou do recém-nascido, em caso de nascimento prematuro, vale como o marco inicial da licença-maternidade e o salário-maternidade deve ser estendido pelo tempo de licença a ser acrescido.

DEJUR INFORMA

O Departamento Jurídico do SindBancários Petrópolis (DEJUR), informa que o atendimento do Plantão Jurídico do sindicato ACONTECE HOJE, dia 26/10, de 15:30h às 19:00 horas.
Advogados: Dra. Paula (**Trabalhista**) e Dr. Fernando (**Cível/Consumidor**).